



Ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de julho de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de sete de julho de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, apenas para os processos de sua relatoria, recebidos em substituição à Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, Marcelo Pereira Marques, para substituir a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira e para relatar o processo recebido na suplência do Conselheiro Antonio José Campos Moreira, Claudio Varela, na função de Secretário do Colegiado, e João Carlos Brasil de Barros, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de junho de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, passou-se à análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023: 1.1. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Rogério Carlos Scantamburlo (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2023: 2.1. Promotoria de Justiça junto ao VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Andréa Rodrigues Amin (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Egberto Zimmermann, Júlia Costa Silva Jardim e Allyne Tavares Giannini, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Egberto Zimmermann; **2.2. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Rodrigues Campos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Luís Otávio Figueira Lopes, tendo o Presidente anunciado sua



remoção; **2.3. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Andre Constant Dickstein, Gisela Pequeno Guimarães Corrêa e Luís Fernando Ferreira Gomes, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Andre Constant Dickstein. Em prosseguimento, anunciou o exame do item **3. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00555569 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0038884.2022-79 - Assunto: MINUTA DO REGULAMENTO DO XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** Antes de passar a palavra ao Relator, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, registrou que o tema a ser apreciado foi debatido em Reunião Administrativa do Conselho Superior do Ministério Público, com importante contribuição de todos os membros do colegiado. Registrou, ainda, o excelente trabalho desenvolvido pela Coordenação Executiva do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, representada na ocasião pelo Coordenador, Dr. Dimitrius Viveiros Gonçalves, que estava presente para eventuais esclarecimentos. Na sequência, foi concedida a palavra ao relator, Dr. Claudio Varela, que votou pela aprovação da minuta de regulamento apresentada e pela expedição da deliberação que regulamenta o XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do colegiado. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação do Regulamento do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Dr. Dimitrius Viveiros Gonçalves fez uso da palavra para agradecer e dizer que se sente muito lisonjeado com os elogios, tendo registrado que foi um trabalho de equipe, realizado no âmbito da Coordenação Executiva do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a qual trouxe uma elevação no nível, principalmente, no que concerne à documentação do certame. Por fim, pontuou que a criação da Coordenação Executiva trará um aprimoramento cada vez maior para os próximos concursos, em cada uma de suas etapas. Em seguida, às treze horas e quarenta minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou o exame do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2014.01154727 - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2022.00946406) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO DA DISSERTAÇÃO, DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ.** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do histórico escolar, do diploma e da mídia digital contendo cópia de inteiro teor da dissertação de mestrado, apresentados pelo Promotor de Justiça Bruno de Sá Barcelos Cavaco, declarando o cumprimento das obrigações, determinando o arquivamento do feito, bem como que seja dada ciência do teor do voto



ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF-MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB-MPRJ), para os fins do disposto no inciso XII do art. 5º e art. 16 da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora;

b. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2015.00840057 - Um volume principal e onze apenso(s) (nº 2023.00568055 nº 2021.00710618, nº 2020.00731510, nº 2019.00344287 com três volumes, nº 2018.01124786, nº 2018.00452843, nº 2017.00982341, nº 2017.00975033, nº 2017.00482990, nº 2016.01087593 e nº 2016.00300116) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA FATIMA VIEIRA HENRIQUES DA TESE FINAL, EM VERSÃO IMPRESSA E EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO DE INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSÃO DO DIPLOMA/TÍTULO DE DOUTOR REFERENTES AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do relatório mensal, bem como da entrega da versão final da tese, em versão impressa e em mídia eletrônica, apresentados pela Promotora de Justiça Fatima Vieira Henriques, com a determinação de que, no prazo de 01 (um) ano após a data de defesa da tese, a requerente apresente o certificado de conclusão do curso e/ou documento referente à outorga do título obtido, assim como cópia do histórico escolar, para fins de cumprimento integral do disposto na Deliberação CSMP nº 72/19, determinando, ainda, que seja encaminhada a documentação relativa ao inteiro teor da tese, em versão impressa e em mídia eletrônica ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no art. 9º, inciso IV, da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator. Na sequência, foi anunciada a apreciação do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00524409** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059446.2022-36 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. DOUGLAS MIRANDA MUSSI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00566151** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059532.2022-42 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00585035** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059537.2022-04 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00585031** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059539.2022-47 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. MARCELA MARIA PEREIRA DA SILVA BARROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00524468** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059515.2022-16 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. TAÍSA



MAGRO OSTINI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00567961** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059482.2022-34 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. VITOR DOURADO GRAÇANO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: a. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processo referente à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2022.00757529** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0035135.2023-31 - Parte(s): ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.00471053** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0021227.2023-60 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01102685** - Um volume principal e dois anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016549.2023-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE VIATURAS ORIUNDAS DO PROGRAMA "CRACK É POSSÍVEL VENCER". O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia integral dos autos e remeta ao Ministério Público Federal, para ciência e adoção de eventuais medidas que julgar cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00055208** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034133.2023-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ALTERAÇÃO INDEVIDA NO TRAJETO E/OU PERCURSO DE LINHAS DE ÔNIBUS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: HELDER DO AMARAL OLIVEIRA - OAB/RJ 165897). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00225642** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0030740.2023-65 - Parte(s): ROSELI FERNANDES E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção das promoções do indeferimento de plano das notícias de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00403917** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029381.2023-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATENDIMENTO IRREGULAR POR CLÍNICA ODONTOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): Processo nº 2022.00368389** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032023.2023-53 - Parte(s): CARMEN PETRUS, MARIA



EUGENIA PETRUS LEVY (ADV.: RACHEL LOUISE BRAGA DELMÁS LEONI LOPES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 125794) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00079347** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0036806.2023-19 - Parte(s): JULIANA AGUIAR DOS SANTOS, WILBERTH JOHN GRACIE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto deixou de votar nos processos constantes deste subitem "c", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos em sua substituição. **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00340568** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0035949.2023-72 - Parte(s): BUNKER PUB/ BESTEN CERVEJARIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.01114147** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0012933.2023-25 - Parte(s): MARCELO MOURA DE PAIVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o cumprimento das diligências estabelecidas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora. Na sequência, em razão de impedimento, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga na classe desimpedida, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, na forma do art. 20, §1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para o item 6.1., "e", 2., que anunciou a apreciação do **Processo nº 2023.00111520** - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008855.2021-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM TESE PRATICADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT - OAB/RJ 108761; JOÃO RICARDO LUTTERBACH - OAB/RJ 221947 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Em continuidade, a Conselheira eleita mais antiga na classe desimpedida, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, retornou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do subitem **f. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2020.00624178** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0025945.2023-35 - Parte(s): DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01131353** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016517.2023-63 - Parte(s): LEONARDO TADEU MACHADO E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com



remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências indicadas no voto e outras medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00155638** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0035141.2023-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO EXERCÍCIO ILEGAL DE PROFISSÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia dos autos e remeta ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal – MPRJ), nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00241806** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0027194.2023-68 - Parte(s): YASMIN PUELLO PORTUGAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00244321** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030893.2023-08 - Parte(s): ALEXANDRE QUINTANILHA DE LIMA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00378660** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029109.2023-64 - Parte(s): MARCONE CAMARGO DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00184363** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0036165.2023-60 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00211100** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021813.2023-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INSATISFAÇÃO NO ATENDIMENTO RECEBIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00355321** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0028947.2023-73 - Parte(s): EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLU LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 31/11, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a devida complementação a viabilizar a análise de mérito do recurso, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item “**6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**”, a apreciação dos procedimentos constantes do subitem “**6.2. 1ª Turma:**” (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino



Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer, Claudio Varela e João Carlos Brasil de Barros, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque) e do subitem “**6.3. 2ª Turma:**” (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e Marcelo Pereira Marques, para substituir a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira e para relatar o processo recebido na suplência do Conselheiro Antonio José Campos Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas em exercício. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a apreciação do subitem **6.2. 1ª Turma: a. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2013.00178267** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037346.2023-86 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INCOMPATIBILIDADE NO QUADRO DE SERVIDORES DE ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO E A AUSÊNCIA NA PROMOÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00387184** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0034885.2023-88 - Parte(s): CÉLIA VIEIRA MOREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01060576** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DESAPROPRIAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00696793** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0035760.2023-34 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM (ADV.: NADER PEDRO - OAB/RJ 66228 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2011.01460904** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0035455.2023-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE VERBA DESTINADA AO PROJETO "SEGUNDO TEMPO", NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00661971** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032965.2023-33 - Assunto(s): APURAR A NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE ADVOGADOS NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00714955** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020775.2023-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela



aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01024360** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0020907.2023-67 - Parte(s): VICTOR ALVES DE SOUZA E MARIANA BARBOSA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01060916** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTEAMENTO TRÊS CORAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01399792** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0010552.2023-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00130227** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022667.2023-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00677182** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0023362.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00581138** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0020634.2023-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, após ausentar-se o Conselheiro Claudio Varela, às quinze horas e cinco minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2011.00982369** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0010296.2023-26 - Assunto(s): APURAR A OUTORGA A PARTICULAR DE USO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA MONNERAT, LOCALIZADA NA PRAÇA CAPITÃO JORGE SOARES, S/Nº, MONNERAT, DISTRITO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01407845** - Quatro volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033511.2023-35 - Parte(s): ELIOMAR DE SOUZA COELHO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01152850** - Dois volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075822.2022-10 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE SERVIDORES FAZENDÁRIOS, PARTICIPANTES DE VULTUOSO



ESQUEMA DE SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00507899** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00454640) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000549.2023-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E SEUS ADITIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FEIRA DAS YABÁS". Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00558748** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032888.2023-75 - Parte(s): JOSIMAR SAMPAIO DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00488306** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0035813.2023-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00621294** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0014576.2021-96 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00735408** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0006832.2023-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00913807** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006656.2023-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXIGÊNCIA DE REPASSE DE PARTE DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA POR ASSESSORES PARLAMENTARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00990795** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 52/19 - Parte(s): JOSIMAR SALES MAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00012210** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007552.2023-06 - Parte(s): VIVIANE SALLES DUTRA E MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00335009** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0010791.2023-47 - Parte(s): FELLIPE THURLER MACEDO E RALPH WILLIANS GENUNCIO SALLES MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00510628** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 14/02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INOBSERVÂNCIA DO TETO REMUNERATÓRIO,



QUANTO A FIXAÇÃO DAS REGRAS DE PERCEPÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00686056** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0004327.2023-72 - Parte(s): BRUNA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA (ADV.: JAMILLE DA SILVA TRINDADE - OAB/MG 189156). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00221259** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0036843.2023-87 - Parte(s): MARCIO TOSCANO MENEZES E CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00033496** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0032802.2023-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2011.00747059** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.01067336) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC - 90/11 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00244008** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0021495.2023-02 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (ADV.: LUIZ ANTONIO COTRIM MOREIRA - OAB/RJ 103942 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00321852** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 03/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SIRLEY APARECIDA DE CASTRO COSTA E OUTROS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização da diligência elencada no voto, sem prejuízo de outras medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00581872** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0024428.2023-60 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01316795** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00337639) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027765.2023-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00591493** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0028378.2023-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00708188** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0010293.2023-10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 31/11, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01107317** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0037643.2023-21 - Parte(s): WILIANE FIGUEIREDO SILVA E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00467758** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0034477.2023-46 - Parte(s): JOACIR BARBAGLIO PEREIRA (ADV.: JAM CARLOS MARIOSA DE ARAUJO - OAB/RJ 221699) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00076018** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 04/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00304039** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032201.2023-97 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE "FUNCIONÁRIO FANTASMA" NO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00234381** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0024927.2023-70 - Parte(s): REAL ACADEMIA DE XADREZ EVOLUINDO MENTES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e consignou que o julgamento do processo constante do item 6.3.1. "a" será adiado para a próxima sessão, em virtude de férias da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. **6.3. 2ª Turma: 6.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 29.06.23: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.01176779** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022845.2023-24 - Parte(s): ADEMILSON COSTA. **Relatora: Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto.** O julgamento foi adiado, em razão de férias da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; **6.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, consignou que o processo do subitem "a", foi distribuído ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques em sua substituição e, na sequência, passou a presidência do trabalho para a Conselheira eleita mais antiga na classe da 2ª turma em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, que anunciou a apreciação do subitem a. **Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processo referente à substituição do Conselheiro Antonio José Campos Moreira): Processo nº 2017.00625046** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01316937) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0036608.2023-30 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO PARA COLETA DE LIXO URBANO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Em continuidade, a Conselheira eleita mais antiga na classe da 2ª turma em exercício, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, retornou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, que anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): Processo nº 2020.00266083** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0036782.2023-85 - Assunto(s): ACOMPANHAR A POLÍTICA DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, COM DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, FUNDAMENTADAS NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00391714** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036035.2023-78 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM VENDA DE TERRENO SITUADO NA AVENIDA PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO, BARRA DA TIJUCA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00755548** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0036031.2023-89 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto deixou de votar nos processos constantes deste subitem "b", por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos em sua substituição. Na sequência, após ausentar-se a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, às quinze horas e quinze minutos, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª Turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2008.00225169** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1171/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01368223** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0025501.2023-92 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO À CAIXA DOS POBRES - HOSPITAL DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01225830** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 05/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00706388** - Um volume principal e um anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000229.2023-41 - Assunto(s):



APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NA CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00970382** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 149/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS EM COMISSÃO, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00228314** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0009038.2023-42 - Parte(s): ROBERTO BASILIO DA SILVA E ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PESCADORES DE JURUJUBA (ADV.: ANTÔNIO RIBAMAR MARINS DE CARVALHO - OAB/RJ 76133). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00970083** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016163.2023-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00338653** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0030581.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00421724** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0025521.2023-37 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA DE Pousadas PARA ABRIGAR PESSOAS DO GRUPO DE RISCO E PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00923395** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0028762.2023-24 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENEZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2017.00498851** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031736.2023-42 - Parte(s): MAX PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR (ADV.: WAGNER SILVA GONÇALVES MONTES - OAB/RJ 164400 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00985813** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0030975.2023-25 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE IRREGULARIDADE NO REPASSE DE VERBAS FEDERAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00529843** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.01205045) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 96/19 - Parte(s): MARCOS MONTEIRO DA SILVA E IVONILCÉA DRUMOND PIRES MASSON. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº**



2018.01011235 - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 67/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO CAUSADO POR SUPERFATURAMENTO EM CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DO CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00610734** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/19 - Assunto(s): APURAR OS IMPACTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00691976** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2019.01117677, nº 2020.00859391 e nº 2020.00859369) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029795.2023-69 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA DE REPASSE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, NOS ANOS DE 2015 A 2017, NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ (ADV.: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ 128561). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00899236** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00986679) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033545.2023-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS DESVIOS DE VERBAS PARA FINS PESSOAIS PRATICADOS POR SERVIDORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01066233** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00694744** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029775.2023-27 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE À LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00271704** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 25/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DE 2020 PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00018934** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0026026.2023-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00630743** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032049.2023-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da



relatora; **Processo nº 2022.01127634** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037646.2023-37 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; e. **Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2009.00091533** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0034719.2023-11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00613226** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0027838.2023-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 51/15, determinando à secretaria da Promotoria de Justiça de origem, por cautela, que verifique se as peças constantes no procedimento atual já constam dos autos do Processo IC 04.22.0015.0000515/2023-44 (2005.00070127), as juntando, se assim não tiver sido feito, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00825434** - Seis volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 150/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00430091** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0034856.2023-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00652266** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0036636.2023-50 - Parte(s): JORGE EMMANUEL LOPES DO AMARAL (ADV.: ANDRE LUIZ PENA FURTADO - OAB/RJ 124459). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00858278** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032902.2023-85 - Assunto(s): APURAR O CONTEÚDO DE LEIS SANCIONADAS PELO PODER EXECUTIVO DE ARARUAMA QUE IMPACTARIAM DIRETAMENTE AS RECEITAS MUNICIPAIS, SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00976289** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0033732.2023-82 - Assunto(s): VERIFICAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE VÍNCULO DE DOCENTE AOS RECREADORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00703879** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0035075.2023-02 - Parte(s): SANDRO ALEXANDRE DA SILVA (ADV.: LÉO



TOLEDO SILVA JUNIOR - OAB/RJ 164077). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01047860** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0031409.2023-44 - Parte(s): JOEL SOARES ROCHA, ANDRE PINTO DE AFONSECA, MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01099344** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0034949.2023-09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (ADV.: EDUARDO ANDRÉ CARVALHO SCHIEFLER - OAB/SC 54494, DAIANA PEREIRA DA SILVA - OAB/MG 187893 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00411897** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00943915) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 08/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PERCEPÇÃO INDEVIDA DE REMUNERAÇÃO POR SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00474488** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036044.2023-29 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00478858** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0030010.2023-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00389230** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0027062.2023-43 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI E INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO S.A. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00047821** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032675.2023-06 - Assunto(s): IDENTIFICAR DISTORÇÕES E DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE NA GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INADIMPLIDO E NO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00217772** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0032608.2023-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; - **Processo nº 2022.00355956** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO



MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00961136** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0035449.2023-89 - Parte(s): ACEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01005896** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0021880.2023-83 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI, FULL TEC ENGENHARIA LTDA., GR PORTES MACHADO AUDIOVISUAL LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00000522** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035951.2023-18 - Parte(s): ALESSANDRA BORGES PEREIRA (ADV.: ALESSANDRA BORGES PEREIRA - OAB/RJ 217625), GABRIEL CAMPOS GOMES PEREIRA (ADV.: GABRIEL CAMPOS GOMES PEREIRA - OAB/RJ 245718), VANESSA BUENO DUARTE (ADV.: VANESSA BUENO DUARTE - OAB/RJ 141098), ANTONIO JULIO DIAS JUNIOR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. **7. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e dez minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira e Luiz Fabião Guasque não se fizeram presentes à sessão, respectivamente, em razão de férias e de afastamento, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 27 de julho de 2023)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2 e 3)

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 4, 5, 6.1. e 7)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação dos itens 6.1. "e" Processo nº 2023.00111520 e 6.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3.2. "a" Processo nº 2017.00625046)



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Claudio Varela
Secretário do Colegiado